



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT  
ANEXO 6 AO EDITAL Nº 09/2017



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFMAT é um programa de pós-graduação stricto sensu em Matemática, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Ele é coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFMAT são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFMAT, descritas no Artigo 10 do Regimento do PROFMAT. Informações completas sobre o PROFMAT podem ser encontradas na página internet <http://www.profmat-sbm.org.br>.

1.2. O polo de Goiânia oferecerá até 30 vagas, Anexo 2 do Edital Nº 09 /07/2017. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, estão reservadas vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme os Quadro 1 .

Quadro 1: (Goiânia) Distribuição de vagas por demanda

Ampla Concorrência	24
Candidatos Auto Declarados PPI	6

1.3 Os candidatos que auto declararem-se PPI devem encaminhar um arquivo da declaração preenchida e assinada, Anexo 5 do Edital Nº 09 /07/2017, para o e-mail [profmat.ufg@gmail.com](mailto:profmat.ufg@gmail.com).

## 2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada campus, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de cotas definidas pela própria Universidade Federal de Goiás – UFG.

2.2. A lista do classificados polo Goiânia será publicada em ordem alfabética.

2.3. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame no polo Goiânia, mas que a princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse polo, será publicada em ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT  
ANEXO 6 AO EDITAL Nº 09/2017

decrecente das notas totais dos candidatos.

**2.4** No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula, no prazo estipulado deste Edital, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

**2.4.1.** O critério utilizado em caso de empate será o de **Idade** – Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, candidatos acima de sessenta anos tem prioridade para ocupação da vaga. Além disso, em seu parágrafo está estabelecido que o primeiro critério de desempate a ser usado é a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Mesmo que ambos os candidatos tenham idade inferior a sessenta anos, aquele que for mais velho será selecionado.

**2.5.** A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pela Universidade Federal de Goiás em suas páginas de internet ou será afixada em local público, em cada campus da mesma, de modo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

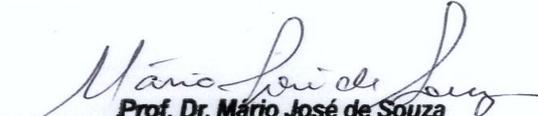
### 3. Das Disposições finais

3.1 Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (62) 3521-1208, ou ainda pelo site <https://profmam.mat.ufg.br/>.

### 4. Casos Omissos

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UFG no âmbito de sua competência.

Goiânia, 03 de agosto de 2017



**Prof. Dr. Mário José de Souza**  
Coordenador PROFMAT/UFG  
SIAPE 2529266

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
Rua Jacarandá, Qd.D  
Caixa Postal 131 - Campus Samambaia  
Fone: (62) 3521-1208 - Fax: (62) 3521-1180  
CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás